

Lei nº 216 de 8-12-1960.

Sobre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Pedrolva decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pedrolva autorizada a abrir um crédito especial de cr\$ 9.120.40 (nove mil cento e vinte cruzeiros e quarenta centavos) para pagamento de aquisição de material para os serviços feitos na reforma do prédio do Ginásio C.S. de Pedrolva.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer

que a cumprir e fazer cumprir tão inteiramente co-
mo nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedrolere, 8 de Sete-
mbro de 1960.

© Prefeito Municipal,

a) José Beltrão Monti

© Secretário,

a) Ash Kawallig